



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS  
MUSICA - DIRETORIA

**EDITAL Nº 1868/2025**

O DIRETOR DA ESCOLA DE MÚSICA DA UFMG, PROFESSOR RENATO TOCANTINS SAMPAIO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, TORNA PÚBLICO QUE SERÃO ABERTAS AS INSCRIÇÕES PARA A ESCOLHA DE **COORDENADOR(A) E SUBCOORDENADOR(A) DO COLEGIADO DE GRADUAÇÃO DA ESCOLA DE MÚSICA**, CONFORME TERMOS DO ESTATUTO DA UFMG.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. A eleição a que se refere este Edital destina-se ao preenchimento de 01 (uma) vaga de Coordenador(a) e 01 (uma) vaga de Subcoordenador(a);
- 1.2. Os mandatos terão início a partir da emissão da Portaria de nomeação com duração de **2 (dois) anos**, permitida a recondução;
- 1.3. Os votos para eleição do Coordenador e Subcoordenador serão atribuídos e apurados concomitantemente;
- 1.4. Estão aptos a votar os membros do Colegiado de Graduação, que não estejam afastados por um dos seguintes motivos:
  - I. Licença para tratar de interesses particulares.
  - II. Licença por motivo de acompanhamento de cônjuge.
  - III. Licença por motivo de doença em pessoa da família.
- 1.5. Poderão se inscrever todos os professores lotados na Escola de Música da UFMG;

**2. DAS INSCRIÇÕES**

- 2.1. O **prazo para inscrições** se iniciará em **01 de agosto de 2025** e se encerrará no dia **15 de agosto de 2025**;
- 2.2. As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio eletrônico, através do e-mail: [secrgeral@musica.ufmg.br](mailto:secrgeral@musica.ufmg.br)

**3. DA ELEIÇÃO**

- 3.1. A eleição será realizada na primeira reunião de Colegiado após o final do período de recurso das inscrições, **em data a ser divulgada pelo Colegiado de Graduação da Unidade**; por escrutínio secreto, por meio do Sistema de Consultas da UFMG - <https://consultas.ufmg.br/>
- 3.2. A autenticação dos eleitores no Sistema será por meio de seu e-mail institucional. Após receber mensagem do Sistema, e durante o período de votação, o eleitor deve: (1) acessar o portal MinhaUFMG/Sistemas/Consultas Eleitorais ou o site [consultas.ufmg.br](https://consultas.ufmg.br/), (2) localizar a eleição, (3) copiar o código token, (4) clicar no link da consulta, (5) fazer suas escolhas na eleição,

(6) validar o voto informando o código token, e (7) finalizar o seu voto.

#### **4. DA APURAÇÃO**

4.1. A apuração dos votos se dará logo após o encerramento da votação, por meio do Sistema de Consultas da UFMG. Em seguida, haverá a publicação do resultado;

4.2. Serão eleitos os candidatos que alcançarem a maioria simples dos votos;

4.3. Em caso de empate, será considerado eleito o candidato com maior tempo de serviço junto ao quadro da UFMG e, no caso de persistir o empate, o mais idoso (Art. 30 do Regimento Geral da UFMG).

#### **5. DOS RECURSOS**

5.1. Caberá recurso contra candidatura ou contra resultado de eleição, por estrita arguição de ilegalidade, observados os seguintes prazos:

5.1.1. Dois dias, contra candidatura(s), contados a partir do encerramento do período de inscrições;

5.1.2. Cinco dias, contra resultado de eleição, contados a partir da divulgação do resultado;

5.2. O Resultado da Eleição será homologado após o prazo de recurso.

#### **6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

6.1. A inscrição implica em compromisso do candidato de aceitar as condições estabelecidas neste Edital para a realização da eleição;

6.2. Todo processo constará em ata que deverá, para sua validade, ser assinada;

6.3. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Congregação da Unidade.

Belo Horizonte, 17 de julho de 2025.

**RENATO TOCANTINS SAMPAIO**

**Diretor da Escola de Música da UFMG**



Documento assinado eletronicamente por **Renato Tocantins Sampaio, Diretor(a) de unidade**, em 17/07/2025, às 14:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

---

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site



[https://sei.ufmg.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4386163** e o código CRC **529FDAD7**.

---

Referência: Processo nº 23072.243724/2025-64

SEI nº 4386163